

EDUCAÇÃO PARA TODOS NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Acir Pereira Rezende da Rosa ¹
Lázara Aparecida Garcia de Souza ²

RESUMO

O estudo tem como objetivo fazer uma reflexão à educação inclusiva, que hoje, se faz presentes nas escolas, sendo debatidas constantemente em todos os níveis educacionais e vem sido discutida há décadas, tendo em vistas as novas exigências impostas pela educação inclusiva. É importante ressaltar que a falta de formação continuada para professor para atuar no atendimento a alunos com necessidades educacionais está defasada e evidenciaram a falta de preparo dos professores e a necessidade sentida por eles de aprender a lidar com estes alunos. A metodologia pautou-se em um levantamento bibliográfico sobre o tema em questão, em busca de argumentos que validem a tese segundo a qual a inclusão na escola pode ser alcançada pela organização do trabalho educativo, pela adaptação individual e metódica do programa escolar. A pesquisa é apoiada por autores da área como Mantoan (1998), Sasaki (2003), entre outros, é abrange também os documentos legislativos da educação inclusiva. Nesse sentido, concluiu-se que a discussão sobre a inclusão vai além de metodologias de ensino, contém conjuntos pragmáticos e ideais sociológicos psicológicos, pedagógicos e filosóficos para se pensar em garantir e exercitar. Ressaltamos ainda, a importância de um olhar pela deficiência pelo viés da diferença, do modelo social de deficiência, visando romper com o modelo clínico patologizante, que coloca o sujeito em situação de marginalizado.

Palavras-chaves: diferença; inclusão escolar; professores; formação.

INTRODUÇÃO

A educação é um caminho vasto e difícil, que envolve diferentes indivíduos em distintas categorias de conhecimento, especificado pela habilidade de descobrir. Compreender a razão para que os alunos que se encontram na diversidade e inclusão buscam encontrar uma escola diferente no sentido de acolhê-los e valorizá-los.

Atualmente, há uma grande discussão que ocorre sobre o processo de inclusão nas escolas, também é possível notar o grande número de matrículas de crianças com necessidades educacionais especiais que ingressam no ensino regular.

Muitas mudanças importantes foram feitas ao longo dos anos, como reformas educacionais, decretos e leis que reafirmam a inclusão de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais nas escolas. Porém, há também uma discussão sobre de que forma, como

¹ Graduado em Pedagogia pela Universidade do Estado do Mato Grosso-UNEMAT, Pós-Graduado pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande-FIVE. Professor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres MT. Gestor escolar desde 2015.

² Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Mato Grosso-UNEMAT, Pós-Graduada pela Universidade Iguazu-UNIG. Professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres MT - Atua na Educação Infantil.

e como trabalhar esses alunos em sala de aula.

O movimento da educação inclusiva prevê a educação como um direito humano fundamental que objetiva uma sociedade mais justa, buscando transformação da realidade histórica de segregação escolar e social das pessoas com deficiência, promovendo efetivamente a educação para todos.

A inclusão social tem sido um tema amplamente debatido e estudado sob os mais diversos autores. A inclusão social da pessoa deficiente tem sido cada vez mais abordada, tanto nos meios acadêmicos como na sociedade de uma maneira geral.

Alguns atores são considerados essenciais para a efetividade das práticas inclusivas. a família, por exemplo, exerce influência direta no aprendizado e ambientação dos alunos na escola.

Outro ator relevante e amplamente discutido na literatura sobre a inclusão é o professor. a postura do professor na sala de aula contribui (ou não) para a aprendizagem dos alunos, por meio de mediações e trocas simbólicas, favorecendo o seu desenvolvimento.

O professor poderá adaptar as atividades para os alunos com qualquer necessidade especial, utilizando sementes de diversas texturas para que o aluno possa identificar cada elemento da atividade. Os professores, por sua vez, são atores que podem promover a inclusão dos alunos serem responsáveis por práticas exclusivas, muitos sem nenhuma formação. Ao longo do estudo procuramos traçar uma correlação entre os tópicos, onde foram abordados assuntos como: perspectiva da inclusão, educação escolar inclusiva, legislação, o papel do professor nesse tipo de educação.

1. PERSPECTIVAS SOBRE A INCLUSÃO

Ao pensar na definição de educação inclusiva, existem várias respostas para o conceito. Portanto, o pressuposto de que a educação é um direito de todos é fundamental para o atendimento educacional de pessoas especiais em um ambiente escolar comum ou em grupos especializados, o que é garantido pela constituição brasileira.

Parece que a educação inclusiva não tem definições fechadas, mas simplesmente ocorre de forma incremental, coletiva e colaborativa para visitar os alunos e ajudá-los a aprender.

Portanto, percebe-se que o termo inclusão tem sido mal interpretado em muitos casos e, do ponto de vista social, inclui apenas pessoas com deficiência, sem homogeneizar a sala de aula e/ou somar forças com outros alunos e propósitos. Inclusão é antes de tudo um processo

de autoanálise, a busca do que ela tem para nos oferecer, de como vê a vida, as coisas e as pessoas.

Para Sasaki (1998) afirma que a inclusão social:

É um processo que tem contribuído para a construção de uma nova sociedade através de transformações, pequena ou grande, nos ambientes físicos e na mentalidade de todas as pessoas, portanto também na pessoa com necessidades especiais. (SASSAKI, 1998, p. 42)

Educação Especial - Lei de Diretrizes e Fundamentos da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996) - tem demonstrado a abertura do processo assistencial educacional e a garantia da introdução de inovações nesse processo para o alcance de maiores possibilidades. integração do proprietário e garantia das necessidades especiais da sociedade (BRASIL, 1996).

No entanto, não é suficiente incluir alunos com necessidades educacionais especiais e leis que garantam a sua aprendizagem do direito escolar nas escolas regulares, mas estratégias organizadas são necessárias para permitir o conhecimento baseado em possíveis adaptações e adaptações dentro da escola para este aluno inclusivo construir.

Diante de todos esses argumentos, ainda existem escolas que utilizam o processo de integração, que busca normalizar a pessoa com deficiência e atribuir a responsabilidade de se adaptar ao meio social.

Conforme aponta Mantoan (1998), não há mudanças na estrutura social atual, cabendo ao indivíduo à responsabilidade de 'adaptar-se' ao sistema. No entanto, as práticas integracionistas mostram que as pessoas com deficiência não são e não devem ser excluídas socialmente.

Diante desse processo inclusivo, pretende-se ir além da inclusão dos alunos na escola, exigindo uma mudança na estrutura social atual, no sentido de organizar uma sociedade que atenda aos interesses de todas as pessoas de forma indiscriminada. Sabe-se que o capitalismo é gerador de exclusão social e, nesse aspecto, as práticas integracionistas favorecem a preservação desse sistema ao propor que cabe a cada um se adaptar à estrutura social vigente.

O processo de inclusão, por sua vez, denuncia a desigualdade e o desprezo das minorias e reivindica não só a mudança da estrutura física, mas também dos conceitos de pensamento e planejamento social, e busca uma nova forma de organização social na qual respeitar as diferenças individuais.

A inclusão de pessoas com deficiência é considerada a chave. No entanto, isso se reflete em uma sociedade inclusiva em um sistema capitalista exclusivamente organizado.

No entanto, o processo de inclusão não se limita às pessoas com deficiência, mas atinge toda uma sociedade capitalista cercada por lei. Assim, essas minorias se beneficiariam de uma organização social que favorece a todos, não apenas os privilegiados.

Segundo Sasaki (1998), educação inclusiva significa dar oportunidades a todos os alunos, inclusive os com necessidades especiais, para que possam receber serviços educacionais eficazes que preparem as pessoas para uma vida em sociedade satisfatória, em turmas adequadas à idade.

Inclusão implica, antes de tudo, aceitar todas as crianças como pessoas, como seres humanos únicos e diferentes. Existem diferenças individuais entre todos os seres humanos, não havendo razão para classificar um grupo de pessoas como especial, justamente por apresentar déficits sensório-motores, intelectuais, afetivos ou comportamentais.

Todos eles têm deficiências e habilidades nas mesmas áreas. Um aluno incluído pode não ser capaz de perceber a curto ou médio prazo que dimensão de aprendizagem para aquele aluno além da socialização, aumento do potencial cognitivo e motor, desenvolvimento da linguagem falada e escrita e comunicação com outros alunos. Estes são alguns dos benefícios que a prática integrativa pode trazer.

Para que isso aconteça, a equipe pedagógica multidisciplinar deve analisar a história da criança, estar atenta à coleta de dados e ao desenvolver um trabalho com a família e com os especialistas que acompanham este aluno, conhecer mais detalhes sobre suas condições físicas e emocionais e quais são suas possibilidades e limitações, buscando sempre obter sua participação produtiva no processo de ensino e aprendizagem.

É necessário ter em mente que o objetivo de ajudá-lo é fazê-lo se sentir seguro e confortável. Conversar com a turma sobre a necessidade de cada um e desse aluno em particular é um procedimento que promove conscientização e a cooperação. É importante que o grupo conheça as necessidades específicas desse aluno e o quanto é importante colaborar para que ele se sinta na sala de aula.

1.1. EDUCAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVA

O setor educacional hoje tem o papel de promover e oferecer alternativas para que as pessoas total ou parcialmente excluídas do sistema educacional tenham oportunidades reais de reinserção, por meio da participação, bem como da luta pelo resgate social e pela liberdade.

O autor Romeu Kazumi Sasaki (2003) em sua obra afirma que:

A educação inclusiva é um conjunto de princípios e práticas implementados pelos sistemas de ensino para adaptar a realidade das escolas à realidade dos alunos, que, devem representar toda a diversidade humana. Nenhum tipo de aluno pode ser rejeitado pelas escolas. Diz-se que as escolas são inclusivas quando aprendem com os alunos o que remover, modificar, substituir ou adicionar nas seis áreas de acessibilidade para que cada aluno possa aprender com seu próprio estilo de aprendizagem e usar todas as suas inteligências múltiplas (SASSAKI, 2003, p. 15).

Outro conceito importante é de Mantoan (2004), ele afirma que a educação inclusiva:

É o resultado de uma educação plural, democrática e transgressora, pois gera uma crise escolar, ou seja, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade do professor e faz com que a identidade do professor seja redefinida. Dessa forma, a educação para todos visa cumprir seu dever de chegar a todas as crianças na escola e defender valores como a ética, a justiça e o direito de acesso ao conhecimento e à formação. (MANTOAN, 2004, p. 45)

Qualquer exclusão social de pessoas com deficiência ou necessidades especiais é tão antiga quanto à socialização humana. Sempre que nos referimos ao tema, integração ou inclusão social, referimos às pessoas com deficiência. Não são poucos os que interpretam mal a integração quando se referem a esse movimento como sinônimo de inclusão.

Mesmo com o sistema de integração muito criticado, principalmente pelo seu caráter excludente, pois para haver integração deve a pessoa com deficiência se adaptar, se modelar para atender às necessidades da sociedade.

Embora muitas pessoas confundam o processo de integração com o processo inclusivo, é preciso perceber as diferenças em suas propostas e o que precisa ser considerado na análise são os objetivos de cada um desses processos. Para alcançar uma vida social que traga liberdade e igualdade, é necessário excluir completamente do seio da sociedade qualquer atitude discriminatória para com todas as pessoas com diferenças e deficiências físicas, cognitivas ou psicossociais.

Romeu Sasaki (2003) continua a incluir a inclusão acredita que a inclusão social é 'a forma como a sociedade se adapta para incluir, nos seus sistemas sociais gerais, as pessoas com deficiência e, simultaneamente, elas também se organizam para assumir os seus papéis na sociedade'

O autor deixa claro que a sociedade precisa de uma transformação completa para ele e que eles também precisam de uma formação para atender às necessidades de seus membros.

A educação inclusiva pode ser entendida como um conceito de ensino contemporâneo que visa garantir o direito de todos à educação. Assume-se que todos têm oportunidades iguais com base na avaliação das diferenças humanas, considerando a diversidade étnica, social, cultural, intelectual, física, sensorial e de gênero das pessoas. Está mudando a cultura, as

práticas e as políticas que regem as escolas e os modelos de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem para todos, sem exceção.

Além de ser uma ferramenta importante na análise de discursos e práticas, a educação inclusiva possui princípios que também representam uma referência fundamental. De acordo com site Diversa (2020) Educação inclusiva na prática, os cinco princípios da educação inclusiva são:

1. Toda pessoa tem o direito de acesso à educação;
2. Toda pessoa aprende;
3. O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular;
4. O convívio no ambiente escolar comum beneficia todos
5. A educação inclusiva diz respeito a todos;

1.2 LEGISLAÇÃO: NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Nesse árduo caminho, muitos avanços têm sido feitos na tentativa de alcançar a igualdade e o exercício de direitos, por meio da legislação brasileira, bem como das leis internacionais que passaram a promover a política nacional de a educação especial na ótica da educação integrada.

Lei nº 4024/61

Enfatize que a educação dos excepcionais deve, tanto quanto possível, ser integrada ao sistema educacional geral. Nesse período, a educação de pessoas com deficiência é realizada através de turmas especiais, instituições e oficinas separadas do ensino regular, acentuando as diferenças também com a possibilidade de desenvolver habilidades nos indivíduos que a escola normal não poderia. Também houve o retorno de pessoas com deficiência ao trabalho após um longo período nas oficinas.

Lei nº 5692/71

“Proporciona um ‘tratamento especial para as horas extras’”. Segundo Carvalho, as escolas e classes especiais passaram a ter um grande número de alunos com "problemas" que não têm que esta presente. A secretaria de educação especial e classes especiais foram realizadas com base nesta lei com a criação do Centro Nacional de Educação Especial.

Parecer nº 848/72 do CFE

Sugere a adoção de medidas urgentes para que o campo da educação e do apoio aos excepcionais também seja dinamizado. A Constituição Federal (1988) assegura que o objetivo da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos, sem prejuízo de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação (Artigo 3º, inciso IV). No artigo 5º, a Constituição garante o princípio da igualdade:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...) (CFRB/88).

Ainda na própria Constituição Federal, o artigo 205 garante que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Em seguida, no artigo 206, estabelece igualdade de condições de acesso e permanência na escola. O apoio à educação especial, preferencialmente oferecido na rede regular de ensino, também é garantido pela Constituição Federal (art. 208, inciso III).

Em conclusão, a Constituição Federal garante a todos os alunos a frequência escolar regular, com base no princípio da igualdade. Portanto, todo aluno tem direito a estar matriculado no ensino regular e a escola tem o dever de matricular todos os alunos, não podendo discriminar ninguém com base na deficiência ou sob qualquer outro pretexto.

Lei nº 7853/89

Prevê a oferta obrigatória e gratuita de educação especial em instituições de ensino públicas, sendo considerado crime a rejeição de alunos com deficiência em instituições ou cursos de ensino públicos, ou privados.

Declaração Mundial de Educação para Todos (1990)

Foi aprovado em Jomtien, Tailândia, em 1990. O objetivo desta declaração é garantir que as necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, adolescentes e adultos sejam atendidas. O artigo 3 da Declaração trata do acesso universal à educação e do princípio da justiça. No que diz respeito à educação de alunos com deficiência em particular, o documento afirma:

As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiência requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte do sistema educativo. (UNESCO, 1990. p. 4)

O documento afirma a necessidade de se garantir educação básica para todos com condições para o desenvolvimento. A Conferência Jomtiem, adotou como objetivo principal.

Declaração de Salamanca (julho de 1994)

Preocupados com a exclusão de pessoas com deficiência nos países europeus e a reafirmação do direito à educação para todos em 10 de junho de 1994, representantes de 92 países e 25 organizações internacionais realizaram a Conferência Mundial sobre Educação, convocada pelo governo espanhol e pela UNESCO, com ênfase na educação inclusiva, capacitando professores e escolas para atender crianças, jovens e adultos com deficiência.

Também afirma que as escolas regulares com uma orientação inclusiva são o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias e que os alunos com deficiência devem ter acesso às escolas regulares, usando isso como um princípio orientador. As escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras (BRASIL, 2006, p. 330).

É claro que a Declaração de Salamanca reafirma como princípio norteador o desafio da educação inclusiva lançado às escolas, com o objetivo de acolher e educar todos os alunos.

É importante destacar que a LDBEN garante, em seu artigo 59, que os sistemas educacionais garantirão aos alunos com necessidades especiais: - currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e organização específica para a satisfação de suas necessidades; conclusão específica para quem não consegue atingir o nível necessário para concluir o ensino fundamental, devido às suas deficiências, e aceleração para concluir o programa escolar para superdotados em menos tempo.

1.3 O PAPEL DO PROFESSOR E DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação brasileira tem se mostrado ineficiente para atender a maioria de sua clientela, pois segundo a ideia de Gurgel (2007), a educação especial foi tradicionalmente concebida com o objetivo de atender aos deficientes mentais, visuais e auditivos. físicos e motores, além daqueles que apresentam comportamentos típicos, de síndromes e condições

psicológicas, neurológicas e psiquiátricas.

Rosseto (2005) nos diz que inclusão é um programa a ser instalado na instituição de ensino de longa duração. Não significa simplesmente transferir alunos de uma escola especial para uma escola regular, de um professor especializado para um professor de escola regular.

A escola necessitará ser diversificado o suficiente para que possa maximizar as oportunidades de aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais (ROSSETE, 2005, p. 42).

As dificuldades no processo de inclusão formam uma rede de situações que se influenciam, gerando novos processos de exclusão dos alunos. No entanto, a escola, mesmo que seja um espaço sociocultural onde as diferenças andam de mãos dadas, nem sempre aprovou a sua existência ou a considerou na sua complexidade, em todos os componentes do processo educativo.

Garantir essas diferentes presenças de forma coesa e harmoniosa, sempre produtiva na escola, é um grande desafio, pois sempre procurou reforçar um trabalho baseado na homogeneização, e sempre justificou na premissa de que as aulas homogêneas contribuem para o trabalho do professor e facilitam a aprendizagem.

Historicamente, a escola tem se caracterizado pela perspectiva da educação, que define o ensino como uma vantagem para determinados grupos, dando legitimidade a um processo de exclusão através de suas políticas e práticas educacionais que descrevem a ordem social.

Porque a escola é o primeiro espaço fundamental de manifestação da diversidade, daí a necessidade de repensar e defender a educação como princípio inclusivo e de reconhecer a possibilidade e o direito de que por meio dela tudo se faça. Portanto, a atividade de inclusão inclui a oferta de educação a todos como requisito básico, pois o direito dos alunos com necessidades educacionais especiais, para não dizer que todos os cidadãos tenham uma educação, é um direito garantido pela Constituição.

Para que a escola seja verdadeiramente inclusiva, ou seja, aberta à diversidade, é preciso reverter o modo de pensar, de fazer educação em sala de aula, de planejar e de avaliar o ensino, para formar e desenvolver professores, em particular professores que trabalham na escola primária. A inclusão implica também em uma fusão do ensino regular com o especial e em opções alternativas e aumentativas da qualidade de ensino para os aprendizes em geral. (BELISÁRIO, 2005, p. 130).

A inclusão de alunos com deficiência também requer a inclusão dos próprios professores para que tenham um ambiente favorável à reflexão sobre a prática e os sentimentos suscitados pela presença de um determinado imóvel.

No entanto, perceber na prática que a realidade deste método de inclusão ainda é bastante diferente do que é proposto na legislação e ainda carece de esclarecimento de muitas questões pertinentes a esta questão. É claro que se compararmos a legislação e a realidade educacional, a inclusão de alunos que necessitam de apoio educacional especial no ensino regular não se consolidou da forma desejada, a proposta educacional existente ainda não garante condições satisfatórias para serem considerados plenamente adequados.

Aceite e valorize a diversidade de classes sociais, culturas, estilos de aprendizagem individuais, habilidades, línguas, religiões é o primeiro passo para a criação de uma escola de qualidade para todos.

De acordo com Stainback & Stainback (1999):

Educando todos os alunos juntos, as pessoas com deficiências têm oportunidade de preparar-se para a vida na comunidade, os professores melhoram suas habilidades profissionais e a sociedade toma a decisão consciente de funcionar de acordo com o valor social da igualdade para todas as pessoas, com os consequentes resultados de melhoria da paz social. (STAINBACK; STAINBACK, 1999, p. 21)

O sucesso da inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares, portanto, baseia-se nas oportunidades de tais alunos fazerem progressos significativos na escola, adaptando as práticas pedagógicas à diversidade dos alunos.

Houve diversas reformulações educacionais no país nas últimas décadas, com destaque para a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, o conteúdo das necessidades educacionais especiais esteve presente, com a menção comum da responsabilidade do poder público e mensalidades. Ensino preferencial na rede regular de ensino, com os apoios especializados necessários.

Com a Resolução n. 2/2001, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, foi um avanço na perspectiva de universalização e atenção à diversidade na educação brasileira, com a seguinte recomendação, em seu Artigo 2º acrescenta que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para a educação de qualidade para todos. (RESOLUÇÃO n.2/2001)

Segundo Mantoan (2004), a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é um movimento bastante contestado por diversos segmentos, mas essa inclusão nada mais é do que garantir o direito constitucional de que todos, independentemente de suas necessidades,

tenham uma educação de qualidade e essa inclusão dependerá da capacidade de abordar a diversidade e as diferenças.

Do ponto de vista histórico-crítico, Saviani (2004) aponta que o papel do professor neste processo inclusivo é fundamental, pois é o mediador do processo de ensino e aprendizagem.

Mantoan (2004) precisa, com urgência, recuperar a confiança dos professores para saber lidar e desenvolver o processo ensino/aprendizagem com todos os alunos, sem exceção. Para isso, é conveniente formar professores para participarem de cursos que discutam estratégias educacionais voltadas para a participação ativa e consciente de todos os alunos no processo de ensino-aprendizagem.

Nas palavras de Rosita Édler Carvalho (2004), explica que:

A Letra das leis, os textos teóricos e os discursos que proferimos asseguram os direitos, mas o que os garante são as efetivas ações, na medida em que se concretizam os dispositivos legais e todas as deliberações contidas nos textos de políticas públicas. Para tanto, mais que prever há que prover recursos de toda a ordem, permitindo que os direitos humanos sejam respeitados, de fato. Inúmeras são as providências políticas, administrativas e financeiras a serem tomadas, para que as escolas, sem discriminações de qualquer natureza, acolham a todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras... (CARVALHO, 2004, p. 77)

Portanto, não basta elaborar e aprovar leis que prevejam a criação de cursos de formação básica de professores para que os alunos com necessidades especiais possam ser efetivamente incluídos no sistema de ensino regular, de modo a promover o salvamento de vidas. Sua cidadania e melhorar seus meios de subsistência, nem mesmo a imposição de matrículas em escolas públicas. Na verdade, podem e certamente são medidas essenciais, mas não são suficientes.

CONCLUSÃO

O conceito de escola inclusiva, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial (MEC-SEESP, 1998), implica em uma nova postura da escola regular que deve propor no projeto político pedagógico, no currículo, na metodologia, na avaliação e nas estratégias de ensino, ações que favoreçam a inclusão social e práticas educativas diferenciadas que atendam a todos os alunos.

Porém, para oferecer uma educação de qualidade para todos os educandos, inclusive para os que apresentam necessidades educacionais especiais, a escola precisa capacitar seus professores, preparar-se, organizar-se, enfim, adaptar-se. “Inclusão não significa, simplesmente, matricular os educandos com necessidades especiais na classe comum,

ignorando suas necessidades específicas, mas significa dar ao professor e à escola o suporte necessário à sua ação pedagógica.”

Para fim, formula-se que todo processo de ensino e aprendizagem pode ser utilizado como base para um currículo adaptado e a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Outro aspecto importante nessa formação é a abertura à criatividade, por meio da utilização de estratégias simples de aprendizagem, as quais o professor possa selecioná-las de acordo com a sua realidade e de seus alunos, e que se sinta competente para desenvolvê-las.

REFERÊNCIAS

BELISÁRIO, J. **Ensaio pedagógico: construindo escolas inclusivas**. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Projeto Escola Viva: Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola - Alunos com necessidades educacionais especiais**, Brasília: MEC/SEESP, 2000, vol. 6.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1988.

BRASIL. **Constituição Federal** 1988. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Documento subsidiário à política de inclusão. Brasília: SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Documento subsidiário à política de inclusão. Brasília: SEESP, 2008.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **A construção da escola inclusiva: uma análise das políticas públicas e da prática pedagógica no contexto da educação infantil**. In Revista @mbienteeducação, São Paulo, v.1 - n. 2, p. 56-67, ago./dez. 2008.

DIVERSA. **Educação inclusiva na prática**. Disponível em: <https://diversa.org.br>. Acesso em: 12. Dez. 2020.

GURGEL, Thais. **Inclusão: só com aprendizagem**. In: Revista Nova Escola. Editora Abril, nº 206, 2007.

MANTOAN, M. T. E. Integração X inclusão – Educação para todos. **Pátio: Revista Pedagógica**. Porto Alegre: Artmed, n. 5, mai./jul. 1998.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon, 2004.

ROSSETO, M. C. **Falar de inclusão** falar de que sujeitos? In: Lebedeff, T. B. Pereira.

Educação especial – **olhares interdisciplinares**. Passo Fundo: UPF Editora, 2005. P. 41-55
SASSAKI, R. K. Integração e Inclusão: do que estamos falando? Temas sobre Desenvolvimento, v. 7, n. 39, 1998.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. 1994.

UNESCO. **Declaração Mundial De Educação Para Todos**: necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990.